



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação nº 4.737, de 17 de outubro de 2011.

Dá provimento à solicitação do Presidente da Comissão Eleitoral do CORECON-SP para adiar a apuração das Eleições do Regional para o dia 04 de novembro de 2011 em virtude da greve dos Correios.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, **ad referendum** do Plenário;

CONSIDERANDO que os procedimentos eleitorais do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia são regulados pela Resolução nº 1.833 de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Presidente da Comissão Eleitoral do CORECON-SP;

CONSIDERANDO que as eleições para renovação do terço no Conselho Regional de Economia da 2ª Região – SP é feita pelo regime de voto exclusivamente por correspondência;

CONSIDERANDO a greve da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que causou grandes dificuldades no envio e recebimento de correspondências em vários Estados da Federação incluindo o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a legitimidade das eleições decorre da efetiva participação dos economistas no pleito eleitoral;



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

CONSIDERANDO, ainda, que cabe ao Presidente do Conselho Federal decidir “*ad referendum*”, nos casos em que se faça inadiável e imprescindível a tomada de decisão sobre matérias de competência do Plenário e seja impossível a convocação tempestiva desse colegiado, ao qual deverá ser a decisão submetida na sessão imediatamente posterior para homologação, conforme prescreve o inciso XIII, do artigo 18 da Resolução nº 1.832/2010;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 15.153/2011 bem como, os termos do Parecer Jurídico nº 240/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento à solicitação interposta pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Economia da 2ª Região – SP, objeto do Processo Administrativo nº 15.153/2011, para autorizar a apuração das Eleições do Regional para o dia 04 de novembro de 2011, em virtude da greve dos Correios.

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília, 17 de outubro de 2011.

Econ. **Waldir Pereira Gomes**
Presidente